

**feam**FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO 340738/2008

DIVISÃO: GESAN

DATA: 12/06/08



Parecer Técnico GESAN Nº 62/2008

Processo COPAM 1607/2005/001/2006

Processo: 01607/2005/001/2008  
Documento: 145565/2008

Pág.: 316

**PARECER TÉCNICO GESAN Nº 62/2008**

**Empreendedor:** Cia. de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.  
**Endereço:** R. Mar de Espanha, 525  
**Empreendimento:** Estação de Tratamento de Esgotos  
**Atividade:** Tratamento de Esgotos Sanitários **Classe / Porte:** 3 / Médio – DN 74/04  
**Localização:** Rua Pinto Alves, 862  
**Município:** Lagoa Santa  
**Consultoria Ambiental:** Esse Engenharia e Consultoria Ltda.  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONDICIONANTE Nº 2**

**1. HISTÓRICO**

- 28-07-2006 – Concedida a Licença de Operação com condicionantes e medidas corretivas pela CIF.  
 04-09-2007 – Protocolizado ofício DVLA 382/2007 solicitando a prorrogação de prazo para atendimento das medidas corretivas.  
 14-02-2008 – Protocolizado ofício DVLA 097/2007 solicitando a prorrogação de prazo para atendimento da condicionante Nº 2.

**2. INTRODUÇÃO**

Em 04-09-2007 e 14-2-2008 foram protocolados junto à FEAM documentos referentes ao pedido de prorrogação de prazo de atendimento da condicionante Nº2 e medidas corretivas, estabelecidas no ANEXO I do Parecer Técnico DISAN 398091/2006, referente ao processo Nº 1607/2005/001/2006 para a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Lagoa Santa.

**3. DISCUSSÃO**

A Copasa obteve da CIF/COPAM, em 28-7-2006, a Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Lagoa Santa, com condicionantes e medidas corretivas.

Em 4-9-2007, foi protocolizado ofício DVLA 382/2007, de 29-08-2007, solicitando prorrogação de prazo de atendimento, de agosto/2007 para agosto/2008, das medidas corretivas 1, 2 e 3: *Recuperar os decantadores drenantes, Recuperar ou substituir os vertedores do reator biológico, Instalar grade de proteção no poço da elevatória*, respectivamente.

Foi apresentada justificativa para o pedido, sob alegação: *a COPASA após tentativas de correção avaliou que deverá ocorrer a substituição completa do sistema de recolhimento do efluente final. Desta forma elaborou nova concepção de projeto, concluído recentemente. A implantação das obras depende ainda da implantação e conclusão de processo licitatório.*

Tendo em vista a necessidade de nova concepção de projeto e obras, sugere-se transformar as medidas citadas em condicionantes a serem atendidas em agosto de 2008.

Em 14-2-2008, foi protocolizado ofício DVLA – 097/2007, solicitando prorrogação de prazo de atendimento, de setembro/2006 para dezembro/2008, da condicionante Nº2: *Dar início ao plano de educação ambiental*, e informando que seria contratada uma empresa para atendimento à exigência.

Considera-se de grande importância a ação de educação ambiental, devido à baixa adesão ao sistema de rede coletora de esgotos pela população não atingindo atualmente a vazão significativa para o porte da ETE e principalmente ao fato do município estar localizado em uma área cárstica e a população fazer uso de fossas sépticas/ negras, conforme informado no RCA/PCA.

Gerência de Saneamento Ambiental – GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Dayse de Oliveira Menezes	Gerente: Dayse Marília Bruschi	Diretora: Zuleika Steia Chiacchio Torquetti
Assinatura: <i>Dayse Menezes</i>	Assinatura: <i>Dayse Bruschi</i>	Assinatura: <i>Zuleika Torquetti</i>
Data: 12/06/2008	Data: 12/06/2008	Data: 16/06/08



Ressalta-se ainda, que as demais condicionantes da Licença de Operação foram devidamente atendidas.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se à Unidade Regional Colegiada – URC Rio das Velhas do COPAM, a alteração do prazo de atendimento da condicionante N° 2 para agosto/2008. Sugere-se ainda, transformar as medidas corretivas 1, 2 e 3 citadas em condicionantes a serem atendidas em agosto/2008, ouvida a Procuradoria.

Caso aprovadas as sugestões, as condicionantes pendentes passariam a ser formatadas conforme expresso no Anexo I a este Parecer.

**ANEXO I DO PARECER TÉCNICO DISAN Nº 62/2008**

<b>Empreendedor:</b> CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	
<b>Endereço:</b> Rua Mar de Espanha 525 – Santo Antônio – Belo Horizonte	
<b>Empreendimento:</b> ETE Lagoa Santa	<b>Classe/Porte:</b> II / Médio – DN 01/90
<b>Localização:</b> Rua Pinto Alves, 862	<b>Classe:</b> 3 – DN 74/04
<b>Atividade:</b> Tratamento de Esgotos Sanitários	População Urbana: 37.872 hab
<b>Município:</b> Lagoa Santa	População atendida: 8.000 hab (21%)
<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA</b>	<b>VALIDADE: 6 ANOS</b>

**CONDICIONANTES:**

*A serem atendidas até agosto/2008:*

1. Dar início ao plano de educação ambiental.
2. Recuperar os decantadores drenantes.
3. Recuperar ou substituir os vertedores do reator biológico.
4. Instalar grade de proteção no poço da elevatória.